

PROJETO DE LEI N.º 21/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 114
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1136/22 Pag. 19
Data 08/02/2022
Ana Maria Mendes
Assinatura _____
Hora _____

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL
AMBIENTAL E ENGENHEIRO
AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quant. Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01 FISCAL AMBIENTAL	R\$ 2.500,00 – 40 horas
01 ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 3.500,00 – 40 horas

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 08/02/2022
Ana Maria Mendes
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 08/02/2022
Ana Maria Mendes
Presidente

APROVADO
Em 08/02/2022
Ana Maria Mendes
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 08/02/2022
Ana Maria Mendes
Presidente

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata sobre contratações temporárias de excepcional interesse público, visando à contratação de (02) dois servidores vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **(01) FISCAL AMBIENTAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 2.500,00 e **(01) ENGENHEIRO AGRÔNOMO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00.

As exigências e especificações para os cargos serão aquelas constantes em Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo daquelas situações inerentes a Proteção do Meio Ambiente, em atendimento aos princípios regedores da Administração Pública, sobretudo em prol dos interesses da coletividade.

Cumprе referir aos Dignos Parlamentares, que com relação ao cargo de Engenheiro Agrônomo, objeto do presente, informamos que é necessário a contratação, uma vez que, a servidora efetiva encontra-se em licença maternidade, desde o mês de Dezembro/2021.

No tocante ao cargo de Fiscal Ambiental, de igual forma é fundamental e indispensável a prestação de serviços público no que concerne ao atendimento constante de licenciamentos ambientais, fiscalizações e outros afins, somado ao fato de que esses trabalhos vêm tendo um acréscimo elevado em virtude das gerações nesta matéria.

Os tipos de contratações advindas de autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.



Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 15/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 15/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 207.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 13.913,74	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 29.998,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 162.333,72	(+)	R\$ 14.757,61	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 753,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 14.757,61	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 15/2022, Contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 15/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Janeiro de 2022.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**